



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2251

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Dia D

21 de Novembro
7h às 19h

Confira a
programação no app
Conecta Votuporanga

NOVEMBRO



GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

Digite na sua loja:
Conecta Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2251

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	4
Edital de Notificação	4
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato	4
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos	13
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Licitações e Contratos	15
Resultado Final	15
Errata	15
Aviso de Licitação	15
Fundação Educacional de Votuporanga	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Ato de Abertura	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Poder Legislativo	17
Atos Legislativos	17
Decreto Legislativo	17
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Outros atos	19



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 946, de 11 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga (VOTUPREV), um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

4.09 122 0045 2123 0000 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

17 99 997 0045 2124 0000 - Reserva de Contingência - VOTUPREV

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da

Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.033, de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente do VOTUPREV

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 953, de 12 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, composto através do Decreto nº 15.181, de 01 de dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, composto através do Decreto nº 15.181, de 01 de dezembro de 2022, representando o Departamento de Cerimonial e Comunicação Social, Katiane José de Oliveira Pedrassi, RG nº 39.XXX.XXX-4 e CPF nº 043.XXX.XXX-30, em substituição a Osmar Souza da Rocha, RG nº 34.XXX.XXX-0 e CPF nº 213.XXX.XXX-59.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 15.483, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e



Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – Parcela 11/12 em 2024	R\$ 485.771,61
Ministério da Saúde – FNS – Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SAMU 192 – 11/12 em 2024	R\$ 188.063,00
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de NOVEMBRO/2024	R\$ 4.321.383,84
CFM – Compensação Financeira pela Exploração Mineral	R\$ 821,41
Instituto Nacional Agrária-ITR –Imposto Territorial Rural	R\$ 32.525,97
Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 399.123,52
Ampliação CEMEI ARACY PANAZZOLO DE MATOS- Termo de Compromisso- SEDUC- PRC-2021-01888-DM Parcela 05	R\$ 30.222,00
Secretaria de Estado da Educação – Construção Creche Jardim Carobeiras – PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01865-DM – Parcela 06	R\$ 402.030,59

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Nº 172/2024

Processo nº 377/2024 Dispensa de Licitação nº 076/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024 - PROCESSO Nº 377/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em impressão gráfica com empreitada global para impressão à laser colorida em folha A4 (210mmx297mm), incluindo organização, agrupamento e distribuição, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Andria Valéria Pimenta Delavale**, CPF nº 169.XXX.XXX-86, Gestor da Rede Municipal de Ensino Fundamental e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Simone Rafaela Floriano Franzin Marton**, CPF nº 318.XXX.XXX-19, Supervisor de Ensino.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEADM Nº 049, de 12 de novembro de 2024

(Concede férias aos servidores abaixo relacionados)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Abner Machado Calazans	15	18/10/2024	01/10/2022 - 30/09/2023
Adelia Rosimeire Greco da Silva	30	01/10/2024	11/08/2023 - 10/08/2024
Ademilson Alves Fernandes	15	01/10/2024	07/05/2023 - 06/05/2024
Adriana Cristina Benedito	15	14/10/2024	10/02/2023 - 09/02/2024
Adriana da Silva Baldin	15	31/10/2024	14/03/2023 - 13/03/2024



Adriana Mara Lupo Parra	15	31/10/2024	11/09/2022 - 10/09/2023
Adriana Paula de Souza Carretero Barbieri	15	11/10/2024	01/03/2022 - 28/02/2023
Adrielli de Souza Luiz Pimentel	15	07/10/2024	13/12/2021 - 12/12/2022
Alex Rodrigues de Andrade	15	14/10/2024	19/05/2022 - 18/05/2023
Alexandre Antonio de Carlo	15	31/10/2024	01/03/2023 - 29/02/2024
Alexia Zara Tida	15	30/10/2024	14/03/2023 - 13/03/2024
Alice de Jesus Brito de Moura	15	08/10/2024	13/05/2023 - 12/05/2024
Aline Bueno Pires de Lima	15	31/10/2024	19/08/2022 - 18/08/2023
Aline Elide Grandizoli	15	31/10/2024	11/02/2022 - 10/02/2023
Allan Spina dos Santos	30	16/10/2024	01/08/2022 - 31/07/2023
Ana Aparecida Marcusso Flores	15	30/10/2024	05/11/2019 - 04/11/2020
Ana Paula da Silva Marcondes	30	15/10/2024	12/03/2023 - 11/03/2024
Ana Paula Silva	15	11/10/2024	17/06/2023 - 16/06/2024
Analice Dias Barbosa	15	11/10/2024	11/09/2022 - 10/09/2023
Anderson William Moretti Viana	15	11/10/2024	30/06/2023 - 29/06/2024
Andrea Laridondo Zucareli Sant Ana	15	16/10/2024	23/12/2022 - 22/12/2023
Andrea Penha Gregorio Vasconcelos	15	30/10/2024	08/03/2023 - 07/03/2024
Andreia Crespo Munhoz	15	30/10/2024	20/01/2022 - 19/01/2023
Andressa Simonato Saraiva	15	14/10/2024	20/04/2022 - 19/04/2023
Angela Danubia Garcia Franco Martins	15	02/10/2024	29/07/2023 - 28/07/2024
Angelita Alves de Toledo	15	01/10/2024	12/06/2023 - 11/06/2024
Aparecida de Lourdes Ramos	15	21/10/2024	03/04/2022 - 02/04/2023
Aparecido Jose Beneti	15	10/10/2024	03/12/2022 - 02/12/2023
Arlei Francisco de Paulo	15	14/10/2024	03/02/2023 - 02/02/2024
Arthur Denny Gonzales Sabio	15	30/10/2024	04/09/2022 - 03/09/2023
Azis Nicolas Dahwache	15	30/10/2024	01/03/2023 - 29/02/2024
Bruna Aparecida da Silva Cardoso	15	11/10/2024	03/09/2022 - 02/09/2023
Carlos Alberto Artuzzi	15	09/10/2024	31/08/2022 - 30/08/2023
Celia Regina Fulioto de Oliveira	15	07/10/2024	13/11/2022 - 12/11/2023

Cintia Fabiana Rosseto	15	11/10/2024	04/04/2022 - 03/04/2023
Clarice da Silva Andrade	15	11/10/2024	01/10/2022 - 30/09/2023
Claudenir Marques Gouveia	15	11/10/2024	03/02/2022 - 02/02/2023
Claudia Cristina Goncalves de Caires	15	29/10/2024	16/07/2022 - 15/07/2023
Cleide Aparecida da Silva Nunes	15	15/10/2024	14/08/2022 - 13/08/2023
Daniela Trindade Asse	15	30/10/2024	18/02/2023 - 17/02/2024
Daniely Figueiredo Puerta Ferreira	15	11/10/2024	01/12/2021 - 30/11/2022
Danilo Tonete	15	11/10/2024	01/08/2022 - 31/07/2023
Danitiela dos Santos Oliveira	24	02/10/2024	12/09/2023 - 11/09/2024
Davi Jose Celestino	15	14/10/2024	10/11/2022 - 09/11/2023
Debora dos Santos Ferreira da Silva	15	11/10/2024	26/01/2023 - 25/01/2024
Denis Damiao Oliver do Nascimento	15	11/10/2024	18/08/2022 - 17/08/2023
Devair Dias Nascimento	15	17/10/2024	01/02/2023 - 31/01/2024
Doriane Alves Cambauva	15	30/10/2024	01/08/2023 - 31/07/2024
Douglas da Silva Cortez	15	17/10/2024	01/09/2022 - 31/08/2023
Douglas Vinicius Negrini	15	29/10/2024	18/06/2022 - 17/06/2023
Edson Roberto Gianini	15	04/10/2024	01/02/2022 - 31/01/2023
Elaine Cristina Fiamenghi	15	30/10/2024	13/08/2023 - 12/08/2024
Elba Cristina Claudiano de Oliveira	15	11/10/2024	15/03/2023 - 14/03/2024
Elenice de Oliveira da Silva	30	15/10/2024	04/10/2023 - 03/10/2024
Eliane Gobeti Faccas	15	31/10/2024	06/01/2023 - 05/01/2024
Elson Jorge Rissoli	30	16/10/2024	01/10/2023 - 30/09/2024
Enio Carlos Souza	15	15/10/2024	01/03/2023 - 29/02/2024
Evandro da Silva Oliveira	15	15/10/2024	01/02/2023 - 31/01/2024
Fabiana Botelho Lima	30	07/10/2024	16/07/2023 - 15/07/2024
Fabiano Garcia Goncalves	30	14/10/2024	05/06/2022 - 04/06/2023
Fabiano Rodrigues Pera	15	30/10/2024	16/01/2023 - 15/01/2024
Fernando Rodrigo Guerche	15	31/10/2024	18/06/2023 - 17/06/2024
Fernando Seroa Peres	15	31/10/2024	01/08/2022 - 31/07/2023



Flavia Lucia da Silva	15	30/10/2024	04/10/2022 - 03/10/2023
Geisa Carla Tofanelli Ferreira	15	30/10/2024	13/05/2023 - 12/05/2024
Geovana Karina Romera Tozzi	15	01/10/2024	14/09/2023 - 13/09/2024
Gerson Martins Lopes Junior	15	30/10/2024	11/04/2022 - 10/04/2023
Gilberto Taccolini Junior	15	11/10/2024	15/10/2022 - 14/10/2023
Gislene Glaucia Petenucci Costa	15	21/10/2024	19/11/2022 - 18/11/2023
Gizeli de Fatima dos Santos Fialho	15	30/10/2024	01/02/2022 - 31/01/2023
Glaucia Alves Margioti	15	14/10/2024	01/08/2022 - 31/07/2023
Goncalo Alves dos Santos	30	14/10/2024	03/07/2022 - 02/07/2023
Graziele Mafra Teodoro	15	29/10/2024	03/05/2023 - 02/05/2024
Haroldo Meireles da Fonseca	15	17/10/2024	04/05/2023 - 03/05/2024
Heloisa Morissugui	15	30/10/2024	09/09/2022 - 08/09/2023
Ines Helena da Silva	15	07/10/2024	12/04/2023 - 11/04/2024
Ivani Rui Favero	15	21/10/2024	05/05/2022 - 04/05/2023
Ivone Justino Borges Giacomini	15	11/10/2024	07/07/2022 - 06/07/2023
Izabela Gracinda Florencio Pereira	15	16/10/2024	02/05/2022 - 01/05/2023
Jairo Hirata	30	01/10/2024	12/05/2023 - 11/05/2024
Janaina Cassia de Moraes Munhoz	15	29/10/2024	03/09/2022 - 02/09/2023
Janaina Luana Santarelli	15	31/10/2024	12/05/2023 - 11/05/2024
Joacir Buso Gucharde	15	16/10/2024	01/12/2022 - 30/11/2023
Joice Fernanda Simao	15	14/10/2024	03/02/2023 - 02/02/2024
Jose Aparecido Feliciano Castelhana	30	01/10/2024	05/06/2023 - 04/06/2024
Jose Carlos Giacomini	15	14/10/2024	01/06/2023 - 31/05/2024
Jose Peres	15	30/10/2024	06/02/2023 - 05/02/2024
Josevaldo Carneiro Ferreira	15	31/10/2024	26/06/2020 - 25/06/2021
Juliana Vicentini Datorre	15	11/10/2024	15/06/2022 - 14/06/2023
Katia Regina dos Santos	15	11/10/2024	30/06/2023 - 29/06/2024
Katiuce Silveira Andrade Vicente	15	07/10/2024	01/09/2022 - 31/08/2023
Kelli Regina Kamikawachi	15	11/10/2024	30/06/2023 - 29/06/2024

Layssa Xavier Pereira Fonseca	15	17/10/2024	14/08/2023 - 13/08/2024
Leandro Vendramini Garuzi	15	31/10/2024	07/03/2021 - 06/03/2022
Leila Aparecida de Lucca Carmo	15	11/10/2024	31/03/2023 - 30/03/2024
Leila Maria Simonato	15	30/10/2024	30/10/2022 - 29/10/2023
Leonel Cardoso de Oliveira Junior	15	31/10/2024	02/05/2023 - 01/05/2024
Livia de Souza Goncalves Arado	15	30/10/2024	09/04/2023 - 08/04/2024
Lucas Henrique Guilhem	15	29/10/2024	01/07/2022 - 30/06/2023
Lucas Henrique Guilhem	15	29/10/2024	02/05/2023 - 01/05/2024
Lucas Zeitune de Castro	15	11/10/2024	06/12/2022 - 05/12/2023
Luceleia Domingos da Silva	15	30/10/2024	23/04/2022 - 22/04/2023
Luciana Maricato Berardo	15	31/10/2024	03/12/2022 - 02/12/2023
Luciano Jose Simoes	15	14/10/2024	20/01/2022 - 19/01/2023
Luciene Moreira Ferrari	30	16/10/2024	13/02/2023 - 12/02/2024
Lucimeire Marçal	30	02/10/2024	10/06/2023 - 09/06/2024
Lucineia Fernandes Silva da Rocha	15	31/10/2024	02/02/2023 - 01/02/2024
Lucineide Vecchiati Permegiani Pazini	15	11/10/2024	16/01/2022 - 15/01/2023
Luis Antonio de Castro	15	16/10/2024	25/08/2023 - 24/08/2024
Luis Antonio de Castro	15	01/10/2024	25/08/2022 - 24/08/2023
Luis Fernando Magossi	15	31/10/2024	13/06/2022 - 12/06/2023
Luiz Carlos Canolla	15	07/10/2024	01/08/2023 - 31/07/2024
Luiz Martins Barros	15	14/10/2024	13/06/2021 - 12/06/2022
Mara Aparecida Nicoleti Martin	15	30/10/2024	18/03/2023 - 17/03/2024
Marcelo Eduardo Toledo	15	01/10/2024	03/12/2021 - 02/12/2022
Marcelo Yukio Iosizaki	15	14/10/2024	11/04/2022 - 10/04/2023
Marcia Aparecida de Jesus Silva	15	17/10/2024	15/01/2022 - 14/01/2023
Marcia Cristina dos Santos	15	14/10/2024	13/02/2023 - 12/02/2024
Marcia Janini	15	11/10/2024	02/05/2023 - 01/05/2024
Marcia Jordana de Oliveira Moreira	15	30/10/2024	03/12/2022 - 02/12/2023
Marcia Sueli Hongaro Zanetti	15	11/10/2024	03/11/2022 - 02/11/2023



Marco Antonio Munhoz	30	01/10/2024	05/11/2021 - 04/11/2022
Marcos Luiz Duran Netto	30	14/10/2024	22/10/2022 - 21/10/2023
Marcos Vilela	15	29/10/2024	15/06/2023 - 14/06/2024
Maria Beatriz Ferrari Pain	15	11/10/2024	14/03/2021 - 13/03/2022
Maria de Lourdes de Jesus Margiotti	15	31/10/2024	23/04/2023 - 22/04/2024
Maria Jaqueline Arado Silva	15	01/10/2024	02/07/2022 - 01/07/2023
Maria Luiza Valeriano da Silva Santiago	15	11/10/2024	16/07/2022 - 15/07/2023
Maria Rosa Martin	30	01/10/2024	23/07/2023 - 22/07/2024
Mariana Gato da Silva	15	30/10/2024	01/02/2023 - 31/01/2024
Marilene de Souza Santos	15	31/10/2024	05/01/2023 - 04/01/2024
Marina Athayde Mantovani	15	30/10/2024	02/05/2023 - 01/05/2024
Marli Sylvano de Souza Sant Ana	15	10/10/2024	17/06/2023 - 16/06/2024
Maryelle Carla de Oliveira Mazzo	30	30/10/2024	25/01/2021 - 24/01/2022
Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	15	11/10/2024	21/01/2023 - 20/01/2024
Mikio Takahashi	15	31/10/2024	14/08/2022 - 13/08/2023
Mikio Takahashi	15	11/10/2024	14/08/2021 - 13/08/2022
Milton Pereira da Silva	15	14/10/2024	20/06/2022 - 19/06/2023
Miriam Alice Pimenta de Moraes	30	02/10/2024	04/10/2022 - 03/10/2023
Natany Ferrari de Carvalho	15	14/10/2024	14/03/2023 - 13/03/2024
Nayara Saloa Thomaz Garcia	15	11/10/2024	01/09/2023 - 31/08/2024
Nelson Serezo Nishimura	15	07/10/2024	16/04/2023 - 15/04/2024
Neumara Colaluca Umbelino Valerio	15	01/10/2024	09/04/2023 - 08/04/2024
Nilton Cesar Santiago	15	07/10/2024	15/01/2023 - 14/01/2024
Nyckolas Eduardo Silva Lopes	15	04/10/2024	18/04/2023 - 17/04/2024
Odair Ferraz Garcia	15	11/10/2024	05/06/2023 - 04/06/2024
Oseias Leonardo da Silva	15	29/10/2024	01/12/2022 - 30/11/2023
Pablo Alves Rios	15	30/10/2024	14/06/2023 - 13/06/2024
Patricia Negrini Soares	15	11/10/2024	16/07/2022 - 15/07/2023
Paula Daiane Rosa Binhele de Lima	15	11/10/2024	16/07/2023 - 15/07/2024

Paulo Henrique da Costa de Oliveira	15	21/10/2024	01/12/2022 - 30/11/2023
Poliana Beatriz da Silva Barbosa	15	21/10/2024	13/05/2023 - 12/05/2024
Poliana Perpetua Zerlote	15	31/10/2024	11/09/2023 - 10/09/2024
Priscila Gasparini Quatrini Bifaroni	15	31/10/2024	04/01/2023 - 03/01/2024
Priscila Guedes de Oliveira	15	29/10/2024	09/11/2022 - 08/11/2023
Rafael Matos da Rocha	15	11/10/2024	05/04/2022 - 04/04/2023
Rawesler de Souza	15	07/10/2024	01/10/2022 - 30/09/2023
Regina de Souza Castro	15	11/10/2024	07/10/2022 - 06/10/2023
Renata Aparecida Moreira Ribeiro	15	11/10/2024	16/07/2023 - 15/07/2024
Renata Tavares de Melo	15	22/10/2024	01/09/2023 - 31/08/2024
Ricardo Aparecido da Silva	15	08/10/2024	03/07/2022 - 02/07/2023
Ricardo Jose Aparecido Guerra	15	11/10/2024	20/01/2022 - 19/01/2023
Ricardo Yukio Shigaki	15	11/10/2024	16/08/2023 - 15/08/2024
Roberta Silveira Lima Santamaria	15	21/10/2024	08/09/2022 - 07/09/2023
Rodrigo Paszko Pereira	15	15/10/2024	16/07/2023 - 15/07/2024
Ronise Maria Cipriano	30	21/10/2024	14/10/2023 - 13/10/2024
Rosangela Marcia Ramos da Silva Santos	15	31/10/2024	11/05/2022 - 10/05/2023
Rose Shirlei Cesario	15	31/10/2024	10/05/2022 - 09/05/2023
Rosiane Grazielle Massete Pera	15	30/10/2024	11/02/2023 - 10/02/2024
Rosimeiri Cristina Hernandes Seroa	30	15/10/2024	23/05/2023 - 22/05/2024
Sandra Marcia Feltrim Flores Leite	15	11/10/2024	07/03/2022 - 06/03/2023
Sidinei Barretta	15	29/10/2024	26/05/2022 - 25/05/2023
Silvana Cristina Leonardo Marques	15	11/10/2024	11/09/2022 - 10/09/2023
Simone Patricia de Oliveira Silva	15	30/10/2024	15/07/2022 - 14/07/2023
Sirlene Pena Lopes	15	11/10/2024	02/02/2023 - 01/02/2024
Tamires Cassia da Silva	15	30/10/2024	02/05/2023 - 01/05/2024
Uelinton Rodrigo Masson	15	14/10/2024	03/01/2023 - 02/01/2024
Valdirene Bortoloto	15	16/10/2024	14/03/2023 - 13/03/2024
Valdirene Bortoloto	15	01/10/2024	14/03/2022 - 13/03/2023



Valeria Chimello	15	31/10/2024	11/09/2023 - 10/09/2024
Valmir Donizeti Silva Cardoso de Souza	30	14/10/2024	02/10/2023 - 01/10/2024
Vera Aparecida de Souza	15	30/10/2024	22/09/2022 - 21/09/2023
Vera Lucia de Jesus Oliveira Ferreira	15	30/10/2024	03/04/2023 - 02/04/2024
Vitor Hugo Pereira dos Santos	15	14/10/2024	17/05/2023 - 16/05/2024
Wanessa da Silva Soares	30	29/10/2024	11/09/2023 - 10/09/2024
Wendy Alessandro Leme da Silva	15	30/10/2024	15/06/2023 - 14/06/2024
Willian Douglas Lourenco	15	31/10/2024	02/04/2021 - 01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de outubro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de novembro de 2024.

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 164/2024 - Processo nº 329/2024, para Aquisição de Servidores Rack para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 12/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VALPE SOLUÇÕES EM RASTREAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular com software e equipamentos em comodato para 49 (quarenta e nove) veículos que fazem parte do rol da frota da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de novembro de 2024, ou seja, até o dia 13 de novembro de 2025, reajustando o valor mensal de R\$ 1.709,12 (um mil, setecentos e nove reais e doze centavos) para R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais), totalizando o valor global de R\$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	014.002.056	SER	600	Contratação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular com software que permita: acesso ao sistema também via dispositivos móveis, visualização de mapas e rotas, visualização simultânea de toda a frota, envio de alertas via APP; programa de envio de e-mail; programa de geração de alertas; criação de regras de velocidades e de violação de cercas; cadastro de usuários e sub-usuários; cadastro de veículos; cadastro de vínculos de motoristas; relatórios de posições, tempo parado, quilometragem, hodômetro, bateria, viagem, posições eventos, posições técnicos, sem sinal, nenhum sinal, última posição, rotas e viagens, regras violadas, auditoria veículos, gerencial, acúmulo diário; criação de cercas e regras por veículos e/ou grupos. Equipamento em comodato, com características mínimas: rastreador dotado de chicote de 4 vias para alimentação elétrica, atuador e pós chave de 9 a 50 Vdc, consumo de corrente carregando bateria e transmitindo de 90 a 110 mA, modo sleep: < 2mA; módulo GPS com 72 canais, frequência GPS L1 1575.42MHz C/A Code, sensibilidade de 148 a 165 dBm, precisão de posicionamento < 10m CEP; performance da antena GPS interna de 50 Ohm de impedância, 1575.42 MHz de frequência central, 8.78 MHz de Largura de Banda e 2.25 dBi de ganho; comunicação GSM/GPRS quad-band GSM850, EGSM900, DCS1800, PCS1900, GPRS multi-slot classe 12; potências de comunicação Classe 4 (2W) para EGSM850 e EGSM900, Classe 1 (1W) para GSM1800 e GSM1900, GPRS máx 86 kbps; frequência da antena GSM interna 850/900/1800/1900 MHz e 50 Ohm de impedância; bateria interna lithium-ion de 3.7V / 60mAh de capacidade, com autonomia mínima de 1 hora com proteção contra sobrecarga, correntes altas e descargas; com certificado de conformidade emitido pela Anatel.	R\$ 34,88	R\$ 36,36	R\$ 21.816,00

Pregão Eletrônico nº 213/2023 - Processo nº 322/2023. Assinatura: 11 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 12/11/2024.

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 390/2024

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 01 (um) imóvel que deverão seguir o disposto na Lei Complementar Municipal nº 6.273 de 11 de setembro de 2018, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizado neste Município.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/11/2024.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 049/2024 – Processo 392/2024, para Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços prestados pelo Cartório de Imóveis e Anexos de Votuporanga/SP.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: VOTUPORANGA OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

CNPJ: 51.854.388/0001-29

Valor: R\$ 12.000,00

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 12/11/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 050/2024 – Processo 393/2024, para Contratação de serviços da Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico – AMITur, pelo período de 12 meses.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MUNICIPIOS INTERESSE CULTURAL TURISMO

CNPJ: 04.792.027/0001-15

Valor: R\$ 1.037,80

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 12/11/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 051/2024 – Processo 394/2024, para Contratação de serviço de filiação à Confederação Nacional dos Municípios.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS

CNPJ: 00.703.157/0001-83

Valor: R\$ 31.620,00

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 12/11/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 052/2024 – Processo 395/2024, para Taxas de inscrição para as 3 (três) equipes apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer participarem da 3ª Copa Regional de Futebol, realizada no município de Sebastianópolis do Sul, sendo duas inscrições completas e uma parcial.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: DAYANE VITORIA VIANA TEIXEIRA 48846106873

CNPJ: 48.673.900/0001-26

Valor: R\$ 3.700,00

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 12/11/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024 - PROCESSO Nº 391/2024

OBJETO: Aquisições de Equipamentos (lavadoras de roupas e aspirador de pó) para a Secretaria Municipal da Educação, Transparência e Gabinete Civil.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bl.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/11/2024.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: QUALIGRAF VOTUPORANGA EDITORA LTDA.

Objeto: [Categoria].

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
1	015.001.062	UND	35.376	Contratação de empresa especializada em impressão gráfica com empreitada global para impressão à laser colorida em folha A4 (210mmx297mm), incluindo organização, agrupamento e distribuição.	0,764	27.027,26

Dispensa de Licitação nº 076/2024 - Processo nº 377/2024. Valor global: R\$ 27.027,26. Vigência: 01 mês. Assinatura: 12 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/11/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024 - PROCESSO Nº 353/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa com empreitada global de material e equipamentos para serviço de instalação de refletor em LED, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: ZEPPELIN TECNOLOGIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 07/11/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024 - PROCESSO Nº 358/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de sondagem a percussão para reconhecimento de solo para Secretaria Municipal de Obras Públicas, durante o período 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: GEOISSA ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 11/11/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024 - PROCESSO Nº 350/2024

Objeto: Aquisições de materiais, ferramentas e equipamentos para utilização no setor de Borracharia e Manutenções de Veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA o item 47, com o valor de R\$ 542,76 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 542,76 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA o item 14, com o valor de R\$ 975,01 (novecentos e setenta e cinco reais e um centavo). Perfazendo o valor total de R\$ 975,01 (novecentos e setenta e cinco reais e um centavo). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 53,48 (cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); o item 25, com o valor de R\$ 51,06 (cinquenta e um reais e seis centavos); o item 34, com o valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 506,04 (quinhentos e seis reais e quatro centavos). ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos); o item 9, com o valor de R\$ 378,07 (trezentos e setenta e oito reais e sete centavos); o item 10, com o valor de R\$ 65,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); o item 13, com o valor de R\$ 307,44 (trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos); o item 19, com o valor de R\$ 15,27 (quinze reais e vinte e sete centavos); o item 20, com o valor de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos); o item 22, com o valor de R\$ 438,20 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); o item 36, com o valor de R\$ 2.970,66 (dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos); o item 37, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o item 38, com o valor de R\$ 733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos); o item 39, com o valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); o item 40, com o valor de R\$ 565,20 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); o item 48, com o valor de R\$ 303,98 (trezentos e três reais e noventa e oito centavos);



o item 49, com o valor de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais); o item 56, com o valor de R\$ 361,80 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); o item 58, com o valor de R\$ 259,44 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); o item 61, com o valor de R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.420,93 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos). MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA o item 7, com o valor de R\$ 105,40 (cento e cinco reais e quarenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos); o item 24, com o valor de R\$ 17,63 (dezessete reais e sessenta e três centavos); o item 27, com o valor de R\$ 43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos); o item 28, com o valor de R\$ 31,39 (trinta e um reais e trinta e nove centavos); o item 29, com o valor de R\$ 267,25 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 35, com o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 42, com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); o item 45, com o valor de R\$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos); o item 46, com o valor de R\$ 117,45 (cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos); o item 53, com o valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos); o item 54, com o valor de R\$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); o item 59, com o valor de R\$ 781,50 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.432,02 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos). SHK BORRACHAS E METAIS LTDA o item 12, com o valor de R\$ 476,10 (quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos); o item 16, com o valor de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos); o item 17, com o valor de R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos); o item 18, com o valor de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 1.598,99 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); o item 30, com o valor de R\$ 209,89 (duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos); o item 33, com o valor de R\$ 41,29 (quarenta e um reais e vinte e nove centavos); o item 51, com o valor de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos); o item 55, com o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.707,82 (dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos). RELLEK TEK COMERCIAL LTDA o item 23, com o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); o item 41, com o valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Os itens 3, 4, 6, 8, 11, 26, 31, 32, 43, 44, 57, e 60 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 91.584,58 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 11/11/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS
HUMANOS**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH) convoca todos os conselheiros e convida a todos os interessados para participarem no dia 19 de novembro de 2024, às 8h, na sede da Secretaria de Direitos Humanos, localizada na rua São Paulo n.º 3741, bairro Patrimônio Velho, onde será realizada a reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH), nos termos que estabelece a Lei Municipal nº 5.256 de 27 de março de 2013 e o Decreto Municipal 14.480, de 19 de abril de 2022.

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

Edmar da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos
Humanos

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2247/2024

*Revoga a Portaria 2076/2024 e Designa os servidores, **AGNALDO SÉRGIO MASSON** e **IGOR GUIMARÃES RIBEIRO** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **AGNALDO SÉRGIO MASSON**, Chefe do Departamento Administrativo, portador do RG nº 18.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.XXX.XXX-84, como GESTOR e **IGOR GUIMARÃES RIBEIRO**, Chefe do Setor de Controle de Frota, portador do RG nº 45.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 415.XXX.XXX-89, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2024, referente Pregão Eletrônico nº 65/2023, Processo nº 118/2023, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento on-line dos 73 (setenta e três) veículos da frota da Saev Ambiental, com fornecimento dos

equipamentos em comodato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 12 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

PORTARIA N.º 2248/2024

*Revoga a Portaria nº 2079/24 e designa os servidores **AGNALDO SÉRGIO MASSON** e **PAULA TOLEDO FERRARI** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria nº 2079/24 e resolve designar os servidores **AGNALDO SÉRGIO MASSON**, Chefe do Departamento Administrativo, portador do RG nº 18.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.XXX.XXX-84, como GESTOR e, **PAULA TOLEDO FERRARI**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.XXX.XXX-03, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 191/2023, Processo nº 298/2023, para contratação de prestação de serviços em **Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto**, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos **Servidores da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL**, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 12 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

PORTARIA N.º 2249/2024

Revoga a Portaria 2080/2024 e



*Designa os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENTTO e RORIGO GUILHERMINO DE SOUZA** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria 2080/2024 e designa o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENTTO**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 38.XXX.XXX-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.XXX.XXX-77, como GESTOR e, **RODRIGO GUILHERMINO DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Planejamento, portador do RG nº 40.XXX.XXX-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 351.XXX.XXX-26, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024, Processo n.º 12/2024, para a contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e de obras de engenharia, conforme proposta da contratada, Termo de referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco anexos ao processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 12 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

PORTARIA N.º 2250/2024

*Revoga a Portaria 2081/24 e designa as servidoras **CAMILA ESTEVES DA SILVA e BRUNA QUARESIMA NOVAES** para exercer, respectivamente, a função de Gestora e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria nº 2081/24 e resolve designar as servidoras **CAMILA ESTEVES DA SILVA**, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, portadora do RG nº 44.XXX.XXX-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 382.XXX.XXX-25, como GESTORA e, **BRUNA QUARESIMA NOVAES**, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, portadora do RG nº 49.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº

408.XXX.XXX-09, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 16/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024, Processo n.º 20/2024, para **Locação de um imóvel**, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 4815, bairro São Cosme, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, Matrícula 42.263 SRI Local, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências de um PEV (Posto de Entrega Voluntário) de resíduos sólidos domiciliares, denominado Ecotudo Leste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 12 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

PORTARIA N.º 2252/2024

*Revoga a Portaria 2140/24 e Designa os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENTTO e RAFAEL PERES ALVES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria 2140/24 e Resolve designar o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENTTO**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 38.XXX.XXX-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.XXX.XXX-77, como GESTOR e, **RAFAEL PERES ALVES**, Especialista em Saneamento VII, portador do RG nº 48.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 404.XXX.XXX-24, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 19/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2024, Processo n.º 30/2024, para a contratação de prestação de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes do contrato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 12 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

PORTARIA Nº. 2253/2024

(Revoga a concessão de gratificação de serviços especiais do servidor Marcio de Oliveira



Batista)

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Fica revogada a concessão de gratificação de serviços especiais do servidor autárquico Marcio de Oliveira Batista, matrícula 2607, concedida por meio da Portaria nº 2149/2024, a partir de 13 de novembro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 12 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

PORTARIA Nº. 2254/2024

(Concede gratificação de serviços especiais ao servidor Augusto Ribeiro de Souza, nos termos da Lei Complementar nº 545, de 25 de junho de 2024)

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Fica concedida gratificação de serviços especiais ao servidor autárquico Augusto Ribeiro de Souza, matrícula 2224, a partir de 13 de novembro de 2024, nos termos do inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 545, de 25 de junho de 2024, sendo a atividade correspondente ao item II do Anexo I da referida Lei Complementar.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 12 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

Licitações e Contratos

Resultado Final

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024 - PROCESSO Nº 100/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para construção civil, visando atender às necessidades da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

Empresa vencedora valor total: R\$ 3.046,52 (três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos): **FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 3.046,52 (três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O Lote 3 foi fracassado.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 12 de novembro de 2024.

Carolina Sé Billalba

Condutor de Processos

Errata

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - PROCESSO Nº 95/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório para uso da SAEV Ambiental e seus Departamentos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epígrafado, onde se classificaram as propostas apresentadas pelas empresas: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** com o lote: 9 no valor total de R\$ 772,69 (setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS** com os lotes: 4, 5, 6, 7, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 20.029,53 (vinte mil e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). **FRANCIELE ELETRO LTDA** com os lotes: 1 e 10 no valor total de R\$ 21.299,50 (vinte e um mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** com os lotes: 2, 8 e 11 no valor total de R\$ 7.817,89 (sete mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). Perfazendo o valor global total de **R\$ 49.919,61 (quarenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)**. O Lote 3 foi fracassado.

Votuporanga, 01 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 - PROCESSO Nº 110/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de substituição de válvulas de retenção e instalação de válvula de controle em instalações hidráulicas de ferro fundido, inclusive o fornecimento de materiais, no município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 13/11/2024 ao dia 02/12/2024 até as 08h00 (Oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 02/12/2024 a partir das 08h15 (Oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de



Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 12 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

COMUNICADO

**EDITAL FEV Nº 32, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024,
PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 13 a 28 de novembro de 2024, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Psicologia (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br (link: Institucional – Trabalhe Conosco – Docente).

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 028/2024
(REPETIÇÃO)**

PROCESSO FEV Nº 033/2024

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de ar condicionado, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e, as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 028/2024 (Repetição) e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o grupo de itens 01 do objeto licitado para a empresa THP Votuporanga Refrigeração e Serviços Ltda, com o preço total de R\$ 50.710,00 (cinquenta mil, setecentos e dez reais); e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº

028/2024 (Repetição) – Processo FEV nº 033/2024. Os grupos de itens 2, 3 e 4 foram desertos.

Votuporanga/SP, 12 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 034/2024 -
(RETIFICADO)**

PROCESSO FEV Nº 041/2024

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado** para atendimento das necessidades da Fundação Educacional de Votuporanga e suas mantidas, na substituição de aparelhos com alto grau de desgaste ou em que a manutenção é inviável, ou onerosa para a Administração, contribuindo para adequação da climatização dos ambientes, dos diversos setores da FEV, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 034/2024 – (Retificado) e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público a todas as empresas interessadas em participar do processo licitatório em epígrafe, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 034/2024 – (Retificado), com o objetivo de acrescentar itens e alterar a descrição técnica dos itens, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Edital.

Em virtude das retificações efetuadas e nos termos da legislação vigente, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido para:

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de dezembro de 2024

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de novembro de 2024

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA
SESSÃO 09 de dezembro de 2024 às 08h00 (oito horas)**

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09 de dezembro de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na



Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações), na plataforma: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 12 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 030/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 027/2024
(Retificado)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Gente Seguradora SA

Objeto: contratação de seguro patrimonial com risco compartilhado entre os endereços do Campus Centro e Campus Cidade Universitária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 027/2024 (Retificado) e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Valor total: R\$ 32.000,00 - Data: 07/11/2024

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por até 05 anos, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO
VOTUPORANGUENSE AO SENHOR
ROGÉRIO CORRÊA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ROGÉRIO CORRÊA, um Título de Cidadão Votuporangense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 12 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 12 de novembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2024 de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃ
VOTUPORANGUENSE À SENHORA
ANA PAULA NOGUEIRA
STEFANELLI)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido à Senhora ANA PAULA NOGUEIRA STEFANELLI, um Título de Cidadã Votuporangense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 12 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 12 de novembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2024 de autoria do Vereador Emerson Pereira.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃ
VOTUPORANGUENSE À SENHORA*



JOANA ROSELY VANZELLA SEBA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido à Senhora JOANA ROSELY VANZELLA SEBA, um Título de Cidadã Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 12 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 12 de novembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024 de autoria do Vereador Emerson Pereira.

.....



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário ao Orçamento Vigente de 2024 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” no valor de R\$ 5.000,00, autorizada pela Resolução Cotimarg nº 006 de 26 de dezembro de 2023.)

O Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG), no uso das atribuições conferidas por estatuto,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 01 – COTIMARG

Unidade Orçamentária: 01- COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

Unidade Executora: 00 – COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

1 23.695.0001.0001.0000 Manutenção das Atividades do Cotimarg

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – COTIMARG

Unidade Orçamentária: 01- COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

Unidade Executora: 00 – COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

2 23.695.0001.0001.0000 Manutenção das Atividades do Cotimarg

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"
– Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Jorge Augusto Seba
CPF nº 589.XXX.XXX-53

*Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)*



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br